



PREFEITURA

CNPJ 76 175 978/0001

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. ETP OK	
5. Parecer do Controle Interno	
6. Parecer do jurídico OK	
7. Parecer da contabilidade	
8. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade OK	
9. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
10. Documentação da proponente OK	
11. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
12. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
13. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
14. Termo de ratificação OK	
15. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico OK	
16. Contrato OK	
17. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
Aditivo	
18. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
19. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
20. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
21. Termo aditivo	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 061-DIR/2024 SMS

Ivaí, 04 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação dos profissionais do Cargo de Psicologia, sendo 1 profissional que foi habilitada através da Chamada Pública nº 02/2024, na sessão do dia 01/03/2024.

A mesma será lotada na APAE e paga com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303 ou livre

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Requer-se a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Inexigibilidade 027/2024.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A justificativa apresentada pelos setores solicitantes aduz a necessidade de subsidiar os cargos que possuem contratos que vencerão em data próxima, buscando dar continuidade aos serviços obrigatórios neste Município.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é necessário seguir o procedimento de licitação para a contratação de prestação de serviços.

Desta forma, devido ao vencimento de contratos de diversos profissionais terceirizados neste Município, se faz necessário realizar uma Chamada Pública para atender as demandas de serviços obrigatórios que não podem ficar sem serem prestados.

Como já realizado o credenciamento e a classificação de todas as empresas, resta por fim realizar a contratação dos profissionais requeridos. Assim, se faz necessário o procedimento de inexigibilidade, visto que todo o processo está concluso.

Assim, considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, demonstra-se a necessidade da contratação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Se tratando da necessidade de subsidiar a demanda de serviços prestados em várias secretarias deste ente público, torna-se solução a realização de uma inexigibilidade de licitação, objetivando englobar toda a despesa do período estipulado.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para este processo, será contratada a empresa KAREN LARISSA SILVA e sua profissional pertencente, a qual foi classificada para o cargo, tornando-se legalmente sua contratação.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o acima estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao salário dos 12 meses da profissional.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O valor acima determinado será dividido em 12 parcelas de R\$ 3.600,00 sendo o salário mensal da psicóloga.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a contratação de profissional prestador de serviço a ser realizado não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta contratação é extremamente necessária para o Município, não acarretando risco ou danos para este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se que seja obtido êxito em suprir a necessidade de serviços profissionais durante o período estipulado.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da contratação de prestadores de serviços deste Município, constatou-se a **VIABILIDADE** para a contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando a importância de suprir as necessidades de fornecer atendimento qualificado para os munícipes.

Ivaí, 04 de março de 2024.

Alan Gregori Mocelim

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Saúde** para **Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme credenciamento 002/2024.** Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 43.200,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de Março de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para admissão de profissional referente ao credenciamento nº 002/2024**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece ainda que se trata da admissão de uma profissional que já passou por um processo de credenciamento, restando agora finalizar a contratação.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. Mérito

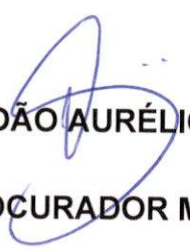
Tendo em vista que já ocorreu um procedimento de credenciamento, sendo a empresa KAREN LARISSA SILVA classificada para a obtenção do cargo, torna-se legalmente possível sua contratação, sendo específica a esta prestadora de serviços, desta forma, este fato se amolda no caso de inexigibilidade.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justifica a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, tendo em vista estar devidamente caracterizada a inviabilidade de competição.

Ivaí, 04 de março de 2024.


JOÃO AURÉLIO STÜPP

PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme credenciamento 002/2024.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 04 de Março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 75/2024

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
75	Contratação de Serviço	01/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de Profissional de Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:

Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047252	SERVIÇO DE PSICOLOGA	M	12,00	3.600,00	43.200,00
	PROFISSIONAL: KAREN LARISSA SILVA				
	Serviços de Profissional de Psicólogo para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 30 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					43.200,00
TOTAL GERAL					43.200,00



Município de Ivaí
Solicitação 83/2024

Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
83	Contratação de Serviço	05/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:

Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047260	SERVIÇO DE PSICOLOGA	MS	12,00	3.600,00	43.200,00
	PROFISSIONAL: Karen Larissa Silva				
	Serviços de Profissional Psicologo para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 30 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					43.200,00
TOTAL GERAL					43.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.077.363/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAREN LÁRISSA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARENLARISSASILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9804-9244/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 06:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
KAREN LARISSA SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

KAREN LARISSA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, nascido(a) em 12/09/2001, nº do CPF 118.330.359-92, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA DR CANDIDO DE ABREU, nº 400, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **KAREN LARISSA SILVA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CANDIDO DE ABREU, nº 400, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAR ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAR ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 26/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 26 de fevereiro de 2024

KAREN LARISSA SILVA
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAREN LARISSA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11833035992	KAREN LARISSA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 22:06 SOB Nº 41109166209.
PROTOCOLO: 241361478 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402678390. CNPJ DA SEDE: 54077363000154.
NIRE: 41109166209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
KAREN LARISSA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAREN LARISSA SILVA NIRE : 41109166209 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419735017
NIRE (Sede) 41109166209	CNPJ 54.077.363/0001-54	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/02/2024	Início de Atividade 26/02/2024
Endereço Completo Rua CANDIDO DE ABREU, Nº 400, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Prestar atendimentos de psicologia e psicanálise			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2024	Número 20241361478	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KAREN LARISSA SILVA Identidade: 148071470 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 118.330.359-92 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/02/2024, às 14:25:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3C3X7UN.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 2046

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: KAREN LARISSA SILVA

Nome Fantasia:

CNPJ: 54.077.363/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4324609

Localização

RUA CANDIDO DE ABREU, 400 CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

Emitido em

29/02/2024

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

28/02/2025

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 29 de Fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

KAREN LARISSA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

12/09/2001

INSCRIÇÃO

115798010639

ZONA

036

SEÇÃO

0007

MUNICÍPIO / UF

IPIRANGA / PR

DATA DE EMISSÃO

03/04/2018

FILIAÇÃO

VERÔNICA KINAPKI
LUIZ CARLOS SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

FA/Z.7M+W.0QZI.3FQC



Título Eleitoral impresso às 20:17 de
23/01/2024 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

118.330.359-92

Nome

KAREN LARISSA SILVA

Nascimento

12/09/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAREN LARISSA SILVA
CNPJ: 54.077.363/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:56 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **E597.B750.B2AF.B707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032942766-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.077.363/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 266/2024****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/03/2024.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFHQJ4XMH93R7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KAREN LARISSA SILVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4324609

CNPJ

54.077.363/0001-54

ENDEREÇO

RUA CANDIDO DE ABREU, 400 CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Ivaí, 29 de Fevereiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.077.363/0001-54
Razão Social: KAREN LARISSA SILVA
Endereço: RUA CANDIDO DE ABREU 400 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022714501888591367

Informação obtida em 27/02/2024 14:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.077.363/0001-54

Certidão nº: 13160745/2024

Expedição: 27/02/2024, às 14:03:33

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **54.077.363/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

KAREN LARISSA SILVA

CNPJ 54.077.363/0001-54, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 26 de Fevereiro de 2024

DIMAS ROESLER



Certificação





Faculdade Cesumar de Ponta Grossa



Estado do Paraná

A Diretora da Faculdade Cesumar de Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2023, do
Curso de Graduação em Psicologia e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2024, confere os títulos de Bacharela e Psicóloga a

Karen Larissa Silva,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 12 de setembro de 2001, RG 148071470/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Diretora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil



Documento assinado digitalmente
KAREN LARISSA SILVA
Data: 05/02/2024 10:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karen Larissa Silva
Diplomada

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

Código de validação:
1196.1196.d196899601ed0ac57ea4b170a73884d7c3116fb40c62adfd5493aeb7d2f1d6c3

Faculdade Cesumar de Ponta Grossa

Mantenedora: PONTA_GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Recredenciada pela Portaria nº 1619 de 15/08/2023, publicada no D.O.U. nº 157, Seção 1, Pág. 39 de 17/08/2023. Processo e-MEC: 201905814.

Diretora: Solange Munhoz Arroyo Lopes

Curso de GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Reconhecimento nos termos da Portaria SERES/MEC nº 425 de 09/11/2023, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 1, Pág. 32 de 10/11/2023.

Secretária Acadêmica: Érica Rodrigues Carloto Pereira

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: PONTA_GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Diretoria de Serviços Acadêmicos

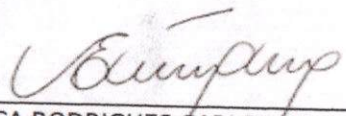
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Maringá - PR

Diploma registrado sob nº 001342.

Processo n.º 001342/2024 nos termos do art. 48 § 1º da Lei 9.394/96 e Art. 99 § 1º do Decreto 9.235/2017 e Resolução CES/CNE nº 12/2007.

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Reitor nº033/2016





Escola Municipal João Leonel Denck

Ensino Fundamental - Autorização de Funcionamento - Resolução nº 1.321/92 de 05/05

Rua João Denck, 435 - 84450-000 - Ipiranga - PR

Site: www.escolamunicipaljoaoleonel.net.br E-mail: escolamjoaoleonel@piranga.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que Karen Larissa Silva, CPF 11833035992 RG 148071470, prestou seus serviços como estagiária de psicologia como apoio escolar para alunos com deficiência, conforme a Lei 13.146/2015, durante o período compreendido entre outubro de dois mil e vinte e um a dezembro de dois mil e vinte e três.

Sendo que apresenta, coloco-me a disposição.

Atenciosamente

Emanuelly Kosman

Emanuelly Joana Franco de Almeida Kosman

Secretária

Port. 134/2021

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEONEL DENCK
Ensino Fundamental

Autorização de Funcionamento
Resolução nº 1.321/92 de 05/2005
E-mail: ejld2011@hotmail.com

R. João Denck, nº 435 - Centro
84450-000 - Ipiranga - Paraná

Ipiranga, 25 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

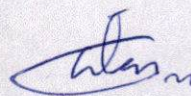
Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, **KAREN LARISSA SILVA**, portadora do RG nº 1.480.714-70, inscrita no CPF nº 118.330.359-92, foi estagiária deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na data compreendida entre 18/03/2019 a 19/12/2020.

E por ser verdade firmo a presente em 28 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ GARCIA DE CAMARGO
Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipiranga PR

76.175.934/0001-26
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Rua: xv de Novembro nº545 Centro
CEP. 84.460-000
IPIRANGA - PARANÁ







Faculdade Cesumar de Ponta Grossa



Estado do Paraná

A Diretora da Faculdade Cesumar de Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2023, do
Curso de Graduação em Psicologia e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2024, confere os títulos de Bacharela e Psicóloga a

Karen Larissa Silva,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 12 de setembro de 2001, RG 148071470/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Diretora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil



Documento assinado digitalmente
KAREN LARISSA SILVA
Data: 05/02/2024 10:09:31-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Karen Larissa Silva
Diplomada

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

Código de validação:
1196.1196.d196899601ed0ac57ea4b170a73884d7c3116fb40c62adfd5493aeb7d2f1d6c3

Faculdade de Cesumar de Ponta Grossa

Mantenedora: PONTA_GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Recredenciada pela Portaria nº 1619 de 15/08/2023, publicada no D.O.U. nº 157, Seção 1, Pág. 39 de 17/08/2023. Processo e-MEC: 201905814.

Diretora: Solange Munhoz Arroyo Lopes

Curso de GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Reconhecimento nos termos da Portaria SERES/MEC nº 425 de 09/11/2023, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 1, Pág. 32 de 10/11/2023.

Secretária Acadêmica: Érica Rodrigues Carloto Pereira

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: PONTA_GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Diretoria de Serviços Acadêmicos

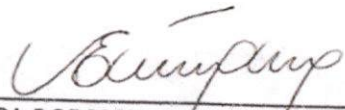
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Maringá - PR

Diploma registrado sob nº 001342.

Processo nº 001342/2024 nos termos do art. 48 § 1º da Lei 9.394/96 e Art. 99 § 1º do Decreto 9.235/2017 e Resolução CES/CNE nº 12/2007.

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Reitor nº033/2016





CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **KAREN LARISSA SILVA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/40991**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

22022.02409.25004.49096

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br - E-mail: crp08@crppr.org.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **KAREN LARISSA SILVA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogos(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/40991** desde **24/02/2024**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2024. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

01032.02409.12001.49752

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.807.147-0



POLEGAR DIREITO



Karen Larissa Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.807.147-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2016

NOME: KAREN LARISSA SILVA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS SILVA

VERÔNICA KINAPKI

NATURALIDADE: IPIRANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/09/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=IPIRANGA/PR, DA SEDE

C.NASC=7331, LIVRO=38A, FOLHA=270

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

KAREN LARISSA SILVA

CNPJ: 54.077.363/0001-54

ANEXO II

Requerimento para credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2024CHAMADA

PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços:

EMPRESA: KAREN LARISSA SILVA

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP.: 84.460-000

CIDADE: IVAÍ

ESTADO: PR

CNPJ: 54.077.363/0001-54

TELEFONE: (42) 9804-9244

E-MAIL: KARENLARISSASILVA@HOTMAIL.COM

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL: KAREN LARISSA SILVA

RG.:

CPF: 118.330.359-92

ENDEREÇO: R IGUAÇU

Ivaí-Pr, 24 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
KAREN LARISSA SILVA
Data: 29/02/2024 14:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREN LARISSA SILVA
(Representante legal)
CPF: 118.330.359-92

KAREN LARISSA SILVA

CNPJ: 54.077.363/0001-54

ANEXO III

Declaração de idoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2024CHAMADA

PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo..

A empresa KAREN LARISSA SILVA devidamente inscrita no CNPJ 54.077.363/0001-54, com sede na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, através de seu representante legal Sr. KAREN LARISSA SILVA, residente e domiciliado na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, DECLARA, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade firmo a presente.

Ivaí-Pr, 27 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
KAREN LARISSA SILVA
Data: 29/02/2024 14:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREN LARISSA SILVA
(Representante Legal)
CPF: 118.330.359-92

KAREN LARISSA SILVA

CNPJ: 54.077.363/0001-54

ANEXO IV

Declaração de menor

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2024CHAMADA

PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivai – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa KAREN LARISSA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.077.363/0001-54, com sede na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, através de seu representante legal Sr. KAREN LARISSA SILVA residente domiciliado na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, DECLARA para os devidos fins do disposto no Artigo 62 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com "X" conforme for o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ivaí-Pr, 27 de Fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAREN LARISSA SILVA

Data: 29/02/2024 14:29:44 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAREN LARISSA SILVA

(Representante Legal)

CPF: 118.330.359-92



KAREN LARISSA SILVA

CNPJ: 54.077.363/0001-54

ANEXO V

Declaração de aceitação dos termos do edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2024CHAMADA

PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa KAREN LARISSA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.077.363/0001-54, com sede na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, através de seu representante legal Sr. KAREN LARISSA SILVA, residente e domiciliado na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, DECLARA que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL Chamada Pública Nº 01/2023, e respectivos anexos.
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto do presente edital.
- c) Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.
- d) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação ao credenciamento do objeto da presente.
- e) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente Chamada Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Documento assinado digitalmente
KAREN LARISSA SILVA
Data: 29/02/2024 14:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivaí-Pr, 27 de Fevereiro de 2024.

KAREN LARISSA SILVA
(representante legal)
CPF: 118.330.359-92

KAREN LARISSA SILVA
CNPJ: 54.077.363/0001-54

ANEXO VI

Relação dos profissionais da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2024 CHAMADA

PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí- Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo..

A empresa KAREN LARISSA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.077.363/0001-54, com sede na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, através de seu representante legal Sr. KAREN LARISSA SILVA, residente edomiciliado na Rua CANDIDO DE ABREU, 400, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ, vem através deste informar os nomes dos profissionais KAREN LARISSA SILVA que atuarão no processamento do objeto da presente Chamada Pública:

Nome: KAREN LARISSA SILVA.

Ivaí-Pr, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KAREN LARISSA SILVA
Data: 29/02/2024 14:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREN LARISSA SILVA
(Representante Legal)
CPF: 118.330.359-92





Equipamento

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 27/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: KAREN LARISSA SILVA CNPJ: 54.077.363-0001-54 Telefone: 4238043244 Status: Classificado Email: agilconcontabil@gmail.com Representante: 146049-8 - KAREN LARISSA SILVA Lote 001 - Lote 001									
001	47260 SERVIÇO DE PSICOLOGA	MS	12,00	Classificado			3.600,00	43.200,00	*
PROFISSIONAL: Karen Larissa Silva Serviços de Profissional Psicólogo para atender a demanda das Secretarias, carga horária de 30 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.									
VALOR TOTAL:							43.200,00		



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 27/2024

Equipamento
Data abertura: 05/03/2024 Data julgamento: 05/03/2024 Data homologação: 05/03/2024
Página 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 54.077.363/0001-54 Preço	Marca
---------	-----	------------	-----------------------------------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	SERVIÇO DE PSICOLOGA	MS	12,00	3.600,00 *
-----	----------------------	----	-------	------------

PROFISSIONAL: Karen Larissa Silva
Serviços da Profissional Psicólogo para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 30 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 43.200,00

CNPJ: 54.077.363/0001-54 - KAREN LARISSA SILVA

Emitido por: KEILA STÖRER BUENO, na versão: 5535 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/07/2024 16:19:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2024

Ivaí/PR, 05 de março de 2024.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 027/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024

OBJETO: Contratação de Psicólogo, profissional Karen Larissa Silva, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Valor mensal: R\$ 3.600,00

Valor global: R\$ 43.200,00

CONTRATADA
KAREN LARISSA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 05 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Beatriz Maria de Souza, matrícula nº 831, RG. Nº 13.05*.***-6/PR, com o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Secretaria de Assistência Social, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 04/03/2024 e 18/03/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

stre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DCDF470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 214/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

o de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
JOÃO LEMES RECICLAGEM
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D64BBF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIÇÕES, LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. DISPONIBILIZANDO UM TÉCNICO CREDENCIADO, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS: GPS, GNSS, RTK, ESTAÇÃO

TOTAL, E NÍVEL OPTICO, COM CARGA DE 04 HORAS DIARIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.

Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA ME
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 04/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2CA7C8E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
OBJETO: Contratação de Assistente Social, profissional Monica Conrado Bonetti, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
09002082440801205233903900000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: MONICA CONRADO BONETTI
Valor mensal: R\$ 3.500,00
Valor global: R\$ 42.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA6BA300

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
OBJETO: Contratação de Psicólogo, profissional Karen Larissa Silva, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: KAREN LARISSA SILVA
Valor mensal: R\$ 3.600,00
Valor global: R\$ 43.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D2E314FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Concessão De Direito Real de
Uso de Terreno Público para instalação de
empresa na área Industrial do Município
localizado no Distrito Industrial da Linha
Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob
Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro
de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma
área de 1.968,66m².
PARTICIPANTE HABILITADO E
ADJUDICADO:
JOÃO LEMES RECICLAGEM
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito
Municipal

**EXTRATO DO TERMO
DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS
DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO
DA DEMANDA DAS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS,
MEDIÇÕES, LEVANTAMENTOS,
MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO
DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
DISPONIBILIZANDO UM TÉCNICO
CREDENCIADO, INCLUSIVE OS
EQUIPAMENTOS: GPS, GNSS, RTK,
ESTAÇÃO TOTAL, E NÍVEL ÓPTICO,
COM CARGA DE 04 HORAS DIÁRIAS
OU 20 HORAS SEMANAIS.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: CLAUDIO FIDENCIO
TOPOGRAFIA ME
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei
Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 04/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito
Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024**

OBJETO: Contratação de Assistente
Social, profissional Monica Conrado
Bonetti, com carga horária de 30 horas
semanais, por um período de 12 meses,
oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
09002082440801205233903900000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: MONICA CONRADO
BONETTI
Valor mensal: R\$ 3.500,00
Valor global: R\$ 42.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei
Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito
Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024**

OBJETO: Contratação de Psicólogo,
profissional Karen Larissa Silva, com
carga horária de 30 horas semanais, por
um período de 12 meses, oriundo do
credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: KAREN LARISSA SILVA
Valor mensal: R\$ 3.600,00
Valor global: R\$ 43.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei
Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP
conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, realização
do cálculo atuarial do exercício de 2024, constando avaliação para o Regime Próprio de
Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação
Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei
Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das
Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com
as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e
de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras
estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, em atendimento ao
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.
Valor Máximo aceitável: R\$ 11.500,00(once mil e quinhentos reais).
Base Legal: Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações
aplicáveis.
Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/03/2024 às 08h30min, até o dia 12/03/2024 às
08h30min, com início da fase de lances às 09:00 horas.
Data de encerramento: 12/03/2024, às 12:00 horas.
O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao
Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no
e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501
e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br,
Ipiranga-PR, aos 05 de março de 2024.

Manoel Antônio Moreira Neto
Diretor Presidente
IPIRANGAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 19/2024

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 18 de março de 2024, às 10h00min, através
da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica nº 19/2024, para Aquisição de
gêneros alimentícios. Valor Máximo: R\$ 165.800,00. Mais informações poderão ser obtidas
no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000
(ramal 1405) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa - PR em 05/03/2024.
Bruno César Costa Pinto, Secretário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 21/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 20 de março de 2024, às 11h00min, pregão
eletrônico, registro de preços nº21/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para
Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento, transporte e aplicação de
C.B.U.Q. Valor Máximo: R\$ 13.999.950. Mais informações serão fornecidas das 12 horas
às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda
através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 05/03/2024.
Eduardo Marques, Secretário Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência, na forma eletrônica nº 2/2024

O Município de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 27 de março de 2024 às 13h45min,
a concorrência nº 02/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de
empresa especializada para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, usando o
sistema construtivo Light Steel Frame. Valor Máximo: R\$ 8.866.412,82.
Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao
Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na
sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site
<http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmatas, em atendimento ao
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
FORNECEDORA: ALEXSANDRA SANTANA
VALOR TOTAL R\$: 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: RUA CORONEL MACEDO 468 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000
CNPJ/MF Nº. 49.481.594/0001-99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
001 - DIVISÃO AGRÍCOLA
26.782.0002.2002 - Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Art. 75, da Lei nº. 14133/21.
DISPENSA: 05 de março de 2024
RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2024
Ipiranga PR. 05 de março de 2024

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064-2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: D. ILINISCH AUTO
PEÇAS E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.971.772/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT
E MITSUBISHI, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 À 14/09/2024. LUCAS MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 001 /2024
Processo nº 003/2024

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos nas escolas em
comemoração à Páscoa.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 07/03/2024, até as 13h30min do
dia 19/03/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h30min até as 14h00min, do dia 19/03/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 19/03/2024.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 93.756,00
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação
e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de
Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990000, no horário das 08h00min às 11h00min e das
13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do
site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail:
licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RESUMO DO EDITAL Nº 001/2024
A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO,
nomeada por meio do Decreto nº 39/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNAR
PÚBLICA:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas de Aptidão
Física e as Notas Preliminares da Prova de Títulos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº
001/2023, conforme ANEXO I do presente edital.
2. Divulgar-se as Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física, aplicadas em 18/02/2024,
do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO II do presente edital.
3. Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, para os cargos inscritos
com Prova de Aptidão Física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.
4. Divulgar-se as Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física, dos candidatos inscritos
com Afrodescendentes, aplicadas em 18/02/2024, do Concurso Público aberto pelo Edital nº
001/2023, conforme ANEXO III do presente edital.
5. Divulgar-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, do Concurso Público aberto pelo
Edital nº 001/2023, conforme ANEXO IV do presente edital.
6. Divulgar-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como
Pessoa com Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme
ANEXO V do presente edital.
7. Divulgar-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como
Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO
VI do presente edital.
8. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão somente de prova
objetiva, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO VII do
presente edital.
9. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva
e prova de títulos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO
VIII do presente edital.
10. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva,
prova prática e aptidão física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme
ANEXO IX do presente edital.
11. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva
e aptidão física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO X
do presente edital.
12. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Pessoa com
Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO XI do
presente edital.
13. Divulgar-se a Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como
Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO
XII do presente edital.
14. Abre-se prazo para recurso quanto as Classificação Final Preliminar nos dias 06 e 07 de
março de 2024.
15. Maiores informações na íntegra do edital, disponível em:
<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei/http://www.carambei.pr.gov.br/> ou
<http://www.fauel.org.br/>, ainda poderão ser solicitados pelos e-mail(s): concursosocarambei@fauel.org.br,
adm@carambei.pr.gov.br, rh@carambei.pr.gov.br, ou pelo fone: (42) 2102-
1170 - Prefeitura Municipal: Opção 3 - Ramal 1 (administração) e 3 (recursos humanos) ou
(43) 3321-3262 - FAUEL.
Carambei, 05 de março de 2024

LUIZ CARLOS IUNG
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E
FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 062/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JOÃO CIENIAVA, INSCRITO
NO CPF SOB O Nº 024.506.109-60. OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL,
LOCALIZADO À RUA POLÔNIA, Nº 610, SALA 01, CENTRO, RESERVA -
PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO
APROXIMADAMENTE 250 M², COM 05 DEPENDÊNCIAS (01 SALA E 04 BWC)
PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR. VALOR: R\$ 2.642,77 (DOIS
MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
MENSAL, R\$ 31.713,24 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE
E QUATRO CENTAVOS) ANUAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 À 05/04/2025.
FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO
RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 038/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 031/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: LUIZ CLAUDIO CHAVES
XAVIER, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 633.504.249-53. OBJETO: LOCAÇÃO DE
SALA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA POLÔNIA, Nº 1070, CENTRO, RESERVA -
PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE
150 M², PARA A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 16.285,08
(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), E
DA REFERIDA LOCAÇÃO R\$ 1.357,09 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE
REAIS E NOVE CENTAVOS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024 À
01/03/2025. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 53/2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa **KAREN LARISSA SILVA**, conforme Inexigibilidade de licitação nº 027/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **KAREN LARISSA SILVA** inscrita no cnpj 54.077.363/0001-54 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **KAREN LARISSA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 118.330.359-92 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Inexigibilidade nº 027/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme Credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor mensal de R\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais), totalizando o valor global R\$ 43.200,00 (Quarenta e tres mil e duzentos reais).

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Inexigibilidade sob o número 27/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 18/03/2024.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º. A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§ 3º O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

§ 4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente de outras previstas em lei.

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;
- II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;
- III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§4°. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5°. O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6°. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Inexigibilidade com o respectivo número e o nº do Contrato (Inexigibilidade 027/2024 e Contrato nº 53/2024).

§7°. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8°. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9°. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Educação	
Dotação	Fonte
08001103011001204133903900000	1890

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024, os encargos a seguir:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2024;

b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes

sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração

cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo do servidora Srª. Cristiane Kovalczuk, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação, Srª. Ana Paula Dalzoto Salvadori, e-mail: educacao@ivaí.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§3°. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1°. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1°. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2°. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3°. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º. A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, 14 de Março de 2024

Município de Ivaí

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAREN LARISSA SILVA

Data: 15/03/2024 17:14:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karen Larissa Silva

Karen Larissa Silva – Representante Legal

Contratada

Cecília Alojamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94, Rua Constantino Marochi 1033, Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190 Campo Largo – PR, com Filial Curitiba-PR, R. Padre Francisco Joao Azevedo, 61 E 204, representante legal, Sra. Santana Sanny Gaspar CPF 573.799.399-04, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 18 de março de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ACB7870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 017.2024 - PE05.2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 017/2024. REF: Pregão Eletrônico n.º 005/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa Casa Nona Cecília Alojamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94, Rua Constantino Marochi 1033, Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190 Campo Largo – PR, com Filial Curitiba-PR, R. Padre Francisco Joao Azevedo, 61 E 204, representante legal, Sra. Santana Sanny Gaspar CPF 573.799.399-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (TIPO CASA DE APOIO). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INÍCIO:** 18/03/2024. **FIM:** 17/03/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 18/03/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EBDB8120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO - RESULTADO DEFINITIVO - CHAMADA
PUBLICA (EDITAIS CULTURAIS)

EXTRATO: ATA 002/2024. RESULTADO FINAL ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 181.2023.** Objeto: ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS QUE CONTEMPLAM: APOIO À SALA DE CINEMA, APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, - INCENTIVO À CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL E FOMENTO À APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, com observância no inciso II, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais N.º 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes, (Lei Paulo Gustavo).

Após o prazo recursal, o resultado definitivo de classificação e habilitação é o disposto abaixo:

Edital 01.2024	1º André Luiz Martins CNPJ: 51.500.982/0001-11 2º Roberto Molina de Santana – CNPJ: 30.425.068/0001-83
Edital 02.2024	1º Roberto Molina de Santana – CNPJ: 30.425.068/0001-83
Edital 03.2024	Sem interessados
Edital 04.2024	1º Janio Pereira da Silva – CPF: 412.758.539-00

A seleção e distribuição da demanda levou em conta os critérios definidos no edital divulgado.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:57585916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERA PROVISORIAMENTE O LOCAL DE REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

Altera provisoriamente o local de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Ivai.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ivai,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, serão realizadas, temporariamente, nas dependências do imóvel localizado na Travessa João Paulo II, n.º 94, nesta cidade de Ivai, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivai, em 18 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivai

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D0EEB6A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 053/2024
INEXIGIBILIDADE N.º: 27/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 053/2024
Inexigibilidade n.º: 27/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme Credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: KAREN LARISSA SILVA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.600,00

Valor Global: R\$ 43.200,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

KAREN LARISSA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:326B2839

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA N.º 049/2024 LICITAÇÃO N.º:
224/2023 PREGÃO N.º 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º
112/2023 REGISTO DE PREÇO N.º: 022/2023

EXTRATO DO TERMO DA ATA N.º 049/2024

Licitação n.º: 224/2023

Pregão n.º 192/2023

Processo eletrônico n.º 112/2023

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS DO
DIA 18/03

Agostinho Alves do Nascimento, 78 anos
Claudio Zaporoli, 73 anos
Ederson Luiz Samways, 56 anos
Eliane Kruger Neumann, 64 anos
Gabriel Gonçalves Matos, 15 anos
Idalina Dutra Correia, 70 anos
Iraí da Silva Ferraz, 81 anos
Maria Francisca da
Aparecida Santos, 61 anos
William Martins Galvan, 23 anos

SEPULTAMENTOS EM
19/03

Elisabete Alves de Oliveira, 72 anos
Veldio: Capela da Funerária Prever
Local do enterro: Cemitério Chapada,
às 10h

João Machado da Cruz, 95 anos
Veldio: Capela Municipal São José
Local do enterro: Cemitério São
Vicente de Paula, às 9h

Roberto de Oliveira, 58 anos
Veldio: Capela da Vila 31 de Março
Local do enterro: Cemitério São
Vicente de Paula, às 14h

Wellington Acir Malaquias, 28 anos
Veldio: Capela Municipal São José
Local do enterro: Cemitério Santa
Luíza, às 16h30

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 189
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5604
R. GENERAL CARNEIRO 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO
DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
PARA REGULARIZAÇÃO DA
ATIVIDADE

Claudineia Da A Pinheiro Poza Serviços
Automotivos e Comércio-ME, inscrita
no CNPJ Nº 43.981.895/0001-03, torna
público que requer da SMMA a Licença
de Operação para Regularização para
as atividades de Lavagem, lubrificação,
polimento e comércio de peças novas de
veículos automotivos, localizada à Rua
Alto Paraná, 107, Nova Rússia, Ponta
Grossa-PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento pneus recapados, em
atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do
Tibagi

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS
DO TIBAGI, através do seu Secretário executivo, torna público para conhecimento dos
interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será
realizada no dia 03 de abril de 2024, às 15:30 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.
com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 03/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao
Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e
no site: <https://consorcioacaminhosdotibagi.com.br> e bilcompras.com. Informações pelo
Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e caminhosdotibagi@gmail.com,
com, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/
MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.
Reserva-PR, aos 18 de março de 2024.

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CONTRATADA: PRISMA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento ao Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

VALOR CONTRATADO: R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois
reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 06/2024 e Lei Federal nº 14133/21, e
suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 001 – DIVISÃO
AGRICOLA 26.782.0002.2002 – Manutenção da Patrulha Rural 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – PJ.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2024 a 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva/PR, 18 de março de 2024.

Assinaturas:

CONTRATANTE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS
DO TIBAGI

Claudiomir Shneider

Secretário

PRISMA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP
conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento
de equipamentos agrícolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.
O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria
nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a
Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de abril de 2024, às
09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital
de Licitação Pregão Eletrônico nº. 16/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao
Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e
no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501
e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com
razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou
e-mail.

Ipiranga-PR, aos 18 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **Guartel Energia SPE S/A**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90,
localizada na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo
Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se
reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de
março de 2024, às 15:00h horas, por videoconferência no termos do art.
5º da lei 14.010/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
(I) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demons-
trações Financeiras e o Relatório da Administração referentes aos exercí-
cios sociais encerrados em 31/12/2023;
Em conformidade com artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os docu-
mentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convo-
cada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Angela Elisabeth de Geus Talevi - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Adendo - Pregão, na forma eletrônica nº 013/2024

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 01º adendo ao Pregão, na forma
eletrônica nº 013/2024, que se realizará no dia 04 de abril de 2024, às 08h30m, através da
Bolsa de Licitações e Leilões na forma registro de preços para aquisição de medicamentos
veterinários. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na
sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou ainda através do Portal
da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de março de 2024.

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 025/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 01 de abril de 2024, através da
Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para aquisição de uma motobomba
5 CV, motor 4 estágios monofásica, 220 - 254 V; 1 ½" x 1 ½" para recuperação do sistema
de água comunitário. Valor Máximo: R\$ 12.109,00. Mais informações, bem como a íntegra
do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no
horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 -
ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de março de 2024.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL

DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 063/2024
Proc. Administrativo nº. 013/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para
Locação de Brinquedos (Cama elástica), nos
termos da solicitação da Secretaria Municipal
de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote. DATA: 26/03/2024
às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações
e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). Os documentos estão disponíveis para
download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/>
licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail:
licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/
PR, 18 de março de 2024, Ruth Eliane Faustini -
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 063/2024
Proc. Administrativo nº. 013/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para
Locação de Brinquedos (Cama elástica), nos
termos da solicitação da Secretaria Municipal
de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote. DATA: 26/03/2024
às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações
e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). Os documentos estão disponíveis para
download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/>
licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail:
licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/
PR, 18 de março de 2024, Ruth Eliane Faustini -
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 134-2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA,
CONTRATADA: SABINO RIZOTTO
- ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
26.381.773/0001-59.
OBJETO: DILAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, PARA SERVIÇOS
DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM
PEDRAS IRREGULARES DE DIABÁSIO,
BASALTO OU SIMILAR, NA ESTRADA
RURAL BARREIRO, SEGUNDO PROJETOS
FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 À

07/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/03/2024 À

16/09/2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO
MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2024

Inexigibilidade nº. 27/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo com
carga horária de 30 horas semanais, por um período
de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria.
Conforme Credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: KAREN LARISSA SILVA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00

Valor Global: R\$ 42.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/03/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Karen Larissa Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 049/2024

Licitação nº. 224/2023

Pregão nº 192/2023

Processo eletrônico nº 112/2023

Registro de preço nº: 022/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de
cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza,
fritas e vestuário para a demanda da Secretaria
Municipal de Educação - LOTE 002.
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.398,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Celerson Junior Wagnel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

OBJETO: Aquisição de 500 Cargas de sacanilha na
Comunidade Rio Do Meio Casa Nova.
Dotação orçamentária:
10002267260110093390300000 3100
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Valor global: R\$ 25.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº
14.133/2021
Ratificado em 13/03/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2024

OBJETO: Contratação de empresa que fornece
apólicas e certificados do Programa PROERD
Dotação orçamentária:
0600112361120120273390320000 1180
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: VINICIUS RONCASGLIO
VALOR GLOBAL: R\$ 3.680,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificado em 14/03/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2024

OBJETO: Contratação de empresa em caráter
emergencial, que preste serviços médicos e de Gestão
Hospitalar, com base nas demandas dos municípios.
Dotação orçamentária:
060011301100120413390390000 1900
060011301100120413390390000 1890
060011301100120413390390000 1580
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: MEDIPRIME, CLINICA GESTAO E
SAUDE S/A
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700.285,36
FUNDAMENTO LEGAL: Inso VIII Artigo 75 da Lei
Federal 14.133/2021
Ratificado em 18/03/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON xerox



brother

SAMSUNG

Canon

MOPEL

42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@mopeipg.com.br